

## Veja o que muda no sistema de arrecadação de direitos autorais

As associações que formam o Ecad terão que se habilitar junto ao Ministério da Cultura e comprovar condições para administrar os direitos.

A taxa de administração cobrada pelo Ecad não poderá ultrapassar 15% do valor arrecadado a título de pagamento de direitos.

O Ecad deverá ser regido por “regras democráticas de governança”, com direito a voto para todas as associações.

A entidade terá que criar cadastro unificado de obras que evite o falseamento de dados e a duplicidade de títulos.

Emissoras de rádio e TV serão obrigadas a tornar pública a relação completa das obras que utilizarem.

O pagamento dos direitos autorais deverá espelhar a realidade da execução das músicas. Será extinta a distribuição com base em amostragem.

As associações serão dirigidas pelos detentores dos direitos autorais, com mandato fixo de três anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Os dirigentes do escritório central e das associações, bem como os usuários que descumpram as obrigações de informar a utilização das obras, serão punidos.